

## Informações sobre Matrículas para Encarregados de Educação – 2024/25

### 1 - Matrículas no Portal das Matrículas

(para o pré-escolar e para o 1.º ano)

Em caso de dúvidas consultar as Perguntas Frequentes em: <https://www.dgeste.mec.pt/sinf/faqsmatriculas/>

Matrículas e renovações  
de matrículas

Efetuada pelo  
Encarregado de  
Educação



Portal das  
Matrículas

A matrícula é apresentada online no Portal das Matrículas (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>) com recurso à autenticação através de **cartão de cidadão**, **chave móvel digital** ou **credenciais de acesso ao Portal das Finanças**. Caso opte pela utilização do cartão do cidadão deve ter na sua posse os códigos de autenticação (PIN) do encarregado de educação e do aluno a matricular, e um leitor de cartão de cidadão.

**A matrícula no 1.º ano é obrigatória para as crianças que completem 6 anos até 15 de setembro.**

Para os **alunos condicionais** (6 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2023) os encarregados de educação devem obrigatoriamente **indicar na matrícula do 1.º ano entre as hipóteses de escolha a opção de pré-escolar** na escola de frequência em 2024/25. Para isso, no passo 4 do pedido de matrícula no campo “Pedido de Matrícula” deverá responder “Não” à pergunta “QUER PREDEFINIR UM NÍVEL DE ENSINO PARA TODAS AS PREFERÊNCIAS?”, para que no campo seguinte lhe seja dada a possibilidade de escolher, em cada escola que indicar, o nível pretendido (Pré-escolar ou 1º ano).

### Calendário no Portal das Matrículas para os EE

Nível de ensino	Matrículas efetuadas pelo enc. de educação
Educação pré-escolar e 1.º ano	15/04 a 15/05

## 2 - Situações excepcionais de Apoio à Matrícula na escola

Caso se verifique a impossibilidade de apresentar o pedido de matrícula por via eletrónica, o encarregado de educação pode apresentar o pedido de matrícula presencialmente na escola sede do agrupamento de escolas da sua área de residência.

Os Serviços Administrativos da Escola EB 2,3 Ruy Belo **apoia o preenchimento do pedido de matrícula via eletrónica** nos seguintes casos:

- a) EE que tenham dificuldade ou não saibam utilizar as credenciais do Portal das Finanças, do cartão de cidadão e/ou da chave móvel digital;
- b) EE que são estrangeiros e que não possuam o NIF e a respetiva senha do Portal das Finanças;
- c) EE que não possuam meios tecnológicos para proceder às alterações (Internet, computador).

## 3 - Documentos /dados a apresentar pelo EE no ato da matrícula

O EE deve ser portador dos seguintes dados (de acordo com os pontos 16 e 17 do artigo 7.º, do Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril e o Portal das Matrículas):

- **do aluno**
  - ✓ Uma fotografia em formato digital do seu educando (tipo passe, a cores, a abranger apenas a face da criança e que seja recente);
  - ✓ o número de identificação fiscal (NIF);
  - ✓ os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária, nos casos de ter algum irmão ou elemento do agregado familiar a frequentar o Agrupamento ou se o EE não for o pai ou a mãe;
  - ✓ o número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NISS);
  - ✓ o número de cartão de utente de saúde/beneficiário;
  - ✓ a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde;
  
- **do encarregado de educação**
  - ✓ documento de identificação do encarregado de educação (CC, autorização de residência, passaporte) e comprovativo de morada se o EE não tiver CC;
  - ✓ número de identificação fiscal (NIF);
  - ✓ contactos (telefone e email) e morada;
  - ✓ data de nascimento e habilitações.

18 de abril de 2024

A Diretora  
Nancy Gaudêncio